



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Altera o art. 3º do Decreto nº 509, de 21 de julho de 2009.

O **PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI, da Lei Orgânica do Municipal, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 509/2009 foi publicado declarando utilidade pública para efeito de desapropriação os lotes 01 a 07 da quadra 24 e os lotes 1 a 8, 10, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 da quadra 27 e que em seu art. 3º destinou-os a construção do Hospital Materno Infantil de Luziânia;

CONSIDERANDO que, embora a área esteja com destinação a construção do Hospital, lá fora construído o Colégio de Tempo Integral denominado Antônio Farias de Mesquita, que irá atender 400 estudantes do Ensino Fundamental I, dando, assim, destinação pública a ela;

CONSIDERANDO que o evento praticado é chamado de tredestinação lítica, ocasião em que o Poder Público realiza destinação diferente ao bem por ele desapropriado, do anteriormente previsto no ato de desapropriação, pois ainda que a destinação tenha sido alterada, a sua finalidade continua sendo pública;

DECRETA:

Art. 1º - A alteração do art. 3º do Decreto nº 509, de 21 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** As áreas descritas no “*caput*” deste artigo serão destinadas ao funcionamento do Colégio de Tempo Integral denominado Antônio Farias de Mesquita.”



Art. 2º este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA